

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



DECRETO Nº1.254, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaíba/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do intendente de Jaíba, Carlos Antônio Landi Pereira, ocorrido em 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo mesmo enquanto esteve à frente do Poder Executivo Municipal, tendo exercido com dedicação e zelo a função de Intendente, bem como realizador de inestimáveis trabalhos atuando na sociedade civil organizada no Projeto Jaíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao intendente de Jaíba Carlos Antônio Landi Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba, 16 de dezembro de 2021.

REGINALDO ANTONIO DA

Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO DA SILVA:73418935672 SILVA:73418935672 Dados: 2021.12.16 19:05:19

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA Prefeito Municipal